Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 003052/2012

APROVADO
Em: 11 / 06 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ RS

**Processo Nº 001641/2012** **Data: 28/05/2012**

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.100,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 04 / 06 / 12
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# A T O Nº 001669/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3052, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3052 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

**Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2012.

**Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH**
**1º Secretário**



Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 23 de maio de 2012.

APROVADO
Em 11 / 06 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R$ 40.100,00, com recurso o recebimento de auxílios e/ou Convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado é referente a recursos provenientes do Coredes, para Aquisição de Equipamentos Agricolas – Desenvolvimento Agricola Familiar, conforme Convênio nº 0411/2010. Em anexo of. nº 52/2012, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

**REGIME DE URGÊNCIA**
**APROVADO**
Em 04 / 06 / 2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

**PROTOCOLO**
Em 25/05/12 16:36 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

**PROJETO DE LEI Nº** 3952/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 40.100,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 09 . SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 40.100,00**
**U.Orç.01 - Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente .....R$ 40.100,00**
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0061 – Mecanização Agrícola
Projeto 1.162 – Aquis. de Equip. Agricolas – Desenv. Agric. Familiar – COREDES...R$ 40.100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... .R$ 40.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 40.100,00**

**Art. 2º -** Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em**

**ROMILDA RODRIGUES LUCAS**
**Secretária Municipal de Administração**

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

OF. SMAMA. Nº52/2012

Butiá, 21 de maio de 2012.

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a abertura de credito especial para aquisição de equipamentos agrícolas recurso para Desenvolvimento Agrícola Familiar do Coredes recurso de R$40, 000,00 (quarenta mil reais) redução de R$10.000,00(dez mil reais) da despesa 500 (serviço de terceiros -pessoas jurídica) para suplementação de contrapartida do recurso.

Sendo que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Fernanda Pedebos**
Secretário Municipal da Agricultura e
Proteção ao Meio Ambiente

**Senhor Secretário**
**Lindonor de Almeida Oliveira**
**Secretário Municipal de Finanças**
**BUTIÁ-RS**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 3052/2012- DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 3052/2012, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.100,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXILIOS E/OU CONVÊNIOS.

O Projeto em epígrafe é **constitucional,** atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 11 de junho de 2012.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branca
Secretário

Dedé Tintas
Integrante

Digitalizado com CamScanner